

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DIA 25 DE MARÇO DE 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: Portaria TRT 14- art. 15, §1º, inc. I, III, V, VI, VIII

Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Show de Felipe Amorim no Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro/PE, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária e demais anexos que acompanham este documento:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (RS)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H20	<ul style="list-style-type: none">• 25 de março de 2024;• período noturno	RS 300.000,00

Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a Pessoa Jurídica foi escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular (conforme anexos).

Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe.

Logo, a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

V Estimativas de preços ou preços referenciais

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Termo de Referência.

VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

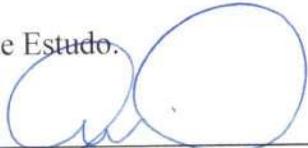
1. pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no Diário Oficial do Municípios AMUPE.;
2. pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Unidade Solicitante, sendo considerada a melhor solução.

Mapa de riscos

Faz parte de Item específico deste Estudo.


Daniel Alves da Horta

Responsável Técnico

Rua do Progresso, 621 - Centro - Lagoa do Ouro - PE
Matrícula: 21843
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do show de Felipe Amorim, nas festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro no dia 25 de março de 2024, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades de Emancipação Política, com a referida Apresentação Artística.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (RS)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H20	<ul style="list-style-type: none">25 de março de 2024;período noturno	RS 300.000,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço será realizada na data de 25 de março de 2024, período noturno, após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento.

4.3. A execução do serviço será na Praça de Eventos na Avenida sçao Cristovão.

5. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima a Artista ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contabil.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2024.

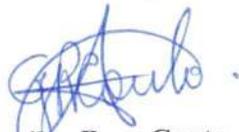
8.2. O serviço a ser prestado, descrito na “Cláusula Primeira”, será executado na data de 25 de março do corrente ano, período noturno, na Praça de Eventos na Avenida São Cristovão.

8.3. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 25 de março de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.



Genilza Rosa Couta
Matricula nº 20023

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O **Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer de Lagoa do Ouro, neste ato representado pelo Secretário a Sr. MANRIQUE ROCHA MELO, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente a Rua do Cajueiro nº 566, nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, "caput.", e inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, na data de 25 de março de 2024, sediada na Av. Washigton soares 3663, sala 1103, Torre 1, Edosn Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, neste ato representada por Francisco Jefferson Ramos Lopes, portador do CPF sob o nº 059.274.153-26, CRC nº 0253.91/06-CE. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Pessoa Juridica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, ARTISTA FELIPE AMORIM, para fim da realização de Apresentação Artística no Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro, conforme relação abaixo (Comprovações de preços em anexo):

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (RS)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H20	<ul style="list-style-type: none">25 de março de 2024;período noturno	RS 300.000,00

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Lagoa do Ouro/PE, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Lagoa do Ouro/PE, para o ano de 2024, sendo:

20.703	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2045	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FLOCLÓRICAS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS.
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Lagoa do Ouro/PE, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER, realizará o tradicional Festividade de Emancipação Política, no Município de Lagoa do Ouro/PE.

Desta forma, a Administração Pública optou pela contratação da supracitada Apresentação Artística a se realizar em Praça Pública, na data de 25 de março de 2024. Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada (conforme anexos). A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na Legislação. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará o referido Festival em prol dos Municípios e população, em geral.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a Apresentação dar-se-à em 25 de março de 2024, no Município de Lagoa do Ouro/PE, em Praça Pública.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correntes/PE.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

11. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, "caput.", e inc. II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. II, e §2º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.



Manrique Rocha Melo
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura, Turismo,
Esportes e Lazer do Município
de Lagoa do Ouro - PE
Port 006/2024

Lagoa do Ouro, 20 de fevereiro de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação do Show de Felipe Amorim, CNPJ nº 43.144.561/0001-77**, para a realização da Apresentação Artística na Festividade de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro/PE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2024

Respaldo Legal: art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, show de FELIPE AMORIM, para fim da realização do Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro, na data de 25 de março de 2024.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, na data de 25 de março de 2024, sediada na Av. Washigton soares 3663, sala 1103, Torre 1, Edosn Queiroz , CEP: 60811-341, Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Francisco Jefferson Ramos Lopes, portador do CPF sob o nº 059.274.153-26, CRC nº 0253.91/06-CE, para prestação de serviço referente à ao Show supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Lagoa do Ouro, 20 de fevereiro de 2024


Manrique Rocha Melo
Secretário de cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura Turismo
Esportes e Lazer do Município
de Lagoa do Ouro - PE
Port 006/2023-GP

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS
- IV. CONTRATO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/17 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal. Portaria TRT 14- art. 15, §1º, inc. I, III, V, VI, VIII

Solução da necessidade/Descrição sucinta do objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Show de Felipe Amorim no Evento de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro/PE, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária e demais anexos que acompanham este documento:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	OTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H20	<ul style="list-style-type: none">• 25 de março de 2024;• período noturno	R\$ 300.000,00

Justificativa da necessidade e da contratação

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a Pessoa Jurídica foi escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular (conforme anexos).

Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe.

Logo, a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

III Estimativa das quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

A solução pretendida foi definida como serviço comum, ou seja, houve Orçamentação dos valores com bases em preços referenciais, não necessitando de Memórias de Cálculos ou aquisições pretéritas a fim de definir a quantidade média de consumo.

V Estimativas de preços ou preços referenciais

O preço estimativo foi cotado conforme Item III, do presente Termo de Referência.

VI Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

1. pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para contratação e execução e os custos de suas publicações no Diário Oficial do Municípios AMUPE.;
2. pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanecem todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

VIII Declaração da viabilidade ou não da contratação

Assim, conclui-se que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Unidade Solicitante, sendo considerada a melhor solução.

Mapa de riscos

Faz parte de Item específico deste Estudo.



DANIEL ALVES DA HORTA
Responsável Técnico ETP
Matricula : 21843

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do show de Felipe Amorim, nas festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro no dia 25 de março de 2024, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades de Emancipação Política, com a referida Apresentação Artística.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (RS)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DE FELIPE AMORIM PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	HORAS	1H20	<ul style="list-style-type: none">• 25 de março de 2024;• período noturno	RS 300.000,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



4.1. A execução do serviço será realizada na data de 25 de março de 2024, período noturno, após a assinatura do Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento.

4.3. A execução do serviço será na Praça de Eventos na Avenida sçao Cristovão.

5. OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima a Artista ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contabil.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2024.

8.2. O serviço a ser prestado, descrito na “Cláusula Primeira”, será executado na data de 25 de março do corrente ano, período noturno, na Praça de Eventos na Avenida São Cristovão.

8.3. A vigência do Contrato será da data de Assinatura até 25 de março de 2024.

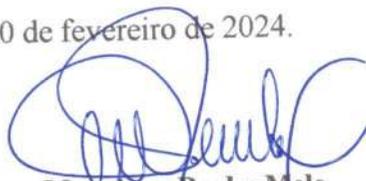
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.


Genilza Rosa Couta
Matrícula nº 20023

Aprovo em 20 de fevereiro de 2024.


Manrique Rocha Melo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura Turismo
Esportes e Lazer do Município
de Lagoa do Ouro - PE
Port 006/2023-GP

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, “caput.”, e inc. II, da Lei nº 14.133/21).

ANEXO III

**GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS
FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id Dano		
1.		
Id Ação Preventiva	Análise	Responsável: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1.		
Id Ação de Contingência	Contrato Expresso	Responsável: Manrique Rocha Melo
1.		

Responsável/ Responsáveis

Manrique Rocha Melo
Secretário de Cultura Turismo
Esportes e Lazer do Município
de Lagoa do Ouro - PE
Port 006/2023-GP

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Portaria nº 17 de 31 de janeiro de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, e do Pregoeiro(a) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do município de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2024, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

- a) **SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145- 4893 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
- b) **ALEXSANDRO GOMES SILVA**, inscrito no R.G nº 107.296.337, no CPF nº 078.612.257-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Acqua, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail:agassessoriam@gmail.com telefone: (87) 99921-1084 – **PREGOEIRO**.
- c) **DANIEL MORAES DA SILVA**, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luis Burgos, 1540, Aluisio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com , fone: (87) 9 8126-6298 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- d) **JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 1.361.420, no CPF 193.860.794-53, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9105-6853, e-mail: josemildo_cplo@outlook.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- e) **GENILZA ROSA COUTO**, inscrita no RG nº 4.543.405, no CPF nº 775.716.734-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9138-2179 e/ou (19) 995 634 409, e-mail: genilza_rosa@hotmail.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
- f) **DANIEL ALVES DA HORTA**, inscrito no RG nº 48.000.365-8, no CPF nº 397.535.648-05, com endereço na Rua Pedro Martins de Lima, nº88, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9178-9446 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

FELIPE AMORIM**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE****PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA**

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística de " **FELIPE AMORIM**" em LAGOA DO OURO - PE, no evento FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show de FELIPE AMORIM	25 de março de 2024	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Razão Social: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ: 43.144.561/0001-77****Dados bancários: Bradesco Ag. 2572, C/C 75337-8 (PIX – CNPJ)****Cidade de Apresentação: LAGOA DO OURO - PE****Valor da Proposta (Cachê): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).****Forma de Pagamento: Deverá ocorrer 50% antes da realização do evento e 50% no 1º dia útil após a realização do evento.****Duração do Show: 1:20hs****Validade da Proposta: 90 Dias****Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.**

DocuSigned by:

Felipe Amorim Produções

3A4D677526AE4CE...

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF nº 43.144.561/0001-77

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de Contrato de Exclusividade que entre si celebram de um lado como **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Av. Washington Soares, nº 3663, Sala 1103 – Torre 1, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, neste ato representada por sua administradora Sra. Caroline Beatriz Meireles, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.137.588-59, doravante identificada como **SOCIEDADE**; e **LUIZ FELIPE AMORIM DONASCIMENTO**, artisticamente conhecido como **"FELIPE AMORIM"**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.079.713-06, portador da cédula de identidade RG 20076424310 SSP CE, com residência na Av. Coronel João de Oliveira, nº 1001, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.841-820, doravante identificado como **ARTISTA**; tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a obrigação de exclusividade do artista, isoladamente ou como parte integrante do **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** em favor da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes, mutuamente e na melhor forma de direito, acordam que a Sociedade, por si ou através de terceiros por ela autorizadas, poderá representar a Banda e o Artista, em todo território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne às contratações de shows.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara as partes declaram que a Sociedade é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por prazo de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

1º REGISTRO DE FEELIÇÃO e Documentos
MATA
Registros, Microfilmado
nº 879391

Principal de Lagoa do Ouro-PE
Folha nº 23

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 03 de Outubro de 2023.

CAROLINE BEATRIZ
MEIRELES:44113758859
Assinado de forma digital por
CAROLINE BEATRIZ
MEIRELES:44113758859
Dados: 2023.10.03 14:14:58 -03'00'

FELIPE AMORIM & CIA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

LUIZ FELIPE AMORIM DO
NASCIMENTO:06407971306
Assinado de forma digital por LUIZ
FELIPE AMORIM DO
NASCIMENTO:06407971306
Dados: 2023.10.03 14:15:21 -03'00'

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO

CAIO CESAR
VASCONCELOS DE
ARAUJO:067316963
40
Assinado de forma digital por
CAIO CESAR VASCONCELOS
DE ARAUJO:06731696340
Dados: 2023.10.03 14:15:40
-03'00'

TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

CALEB DIAS
CARDOSO
JUNIOR:064484043
92
Assinado de forma digital
por CALEB DIAS CARDOSO
JUNIOR:06448404392
Dados: 2023.10.03
14:15:54 -03'00'

TESTEMUNHA:
NOME:
RG:

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 879328 de 06/10/2023 | REGISTRO Nº 879391 de 06/10/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 06/10/2023, o qual foi registrado sob nº 879391 em 06/10/2023, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF:: 43.144.561/0001-77

Data do Documento: 03/10/2023

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -
43.144.561/0001-77, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO -
064.079.713-06

FORTALEZA/CE, 06 de outubro de 2023



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2023100600243
Total de Emolumentos:	R\$ 103,51
Total FERMOLU:	R\$ 10,88
Total FRMMP:	R\$ 5,18
Total FAADFP:	R\$ 5,18
Total Selos:	R\$ 8,04
Valor Total:	R\$ 133,39
Base de Cálculo: Atos com Valor Declarado	
Desconto: 48,00%	
Detalhamento de cobrança: Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor nos dias 01/10/2023 a 31/10/2023	
Selos Aplicados	
AAW156071-J0V9; AAY324408-P4B9; AAY324407-J7B9	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **3POR1 EDICOES E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



CEP2100179412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

16 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____

 NÃO _____

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Folha nº 27

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em Fortaleza/Ce em 01/04/1996, portador da RG nº 20077612234, expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 671 Messejana, nesta Capital, CEP 60841-210., é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email zairtonph@hotmail.com., **CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Goiania/Goiás, nascido em 15/06/1994, portador da RG nº 20077802122, expedida pela SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.484.043-92, residente e domiciliado a Rua XII, 221 (Conjunto Martins Soares Moreno) Bairro Serrinha, Fortaleza /Ceará, CEP 60744-790, é representado neste ato por seu procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email zairtonph@hotmail.com, **LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em Fortaleza/Ce em 21/09/1996, portador da RG nº 20076424310 SSP-Ce, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.079.713-06, residente e domiciliado a Rua Coronel João de Oliveira, 1001 Bloco 6ª apto 402 -Bairro Messejana em Fortaleza /Ce, CEP 60841-820, representado neste ato por seu Procurador **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/03/1955 em Fortaleza-Ce., contabilista, CRC/Ce 6722, casado em comunhão universal de bens, portadora do RG nº 98010349775 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.925.433-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Ferreira, 37 Bairro Guajirú, Caucaia/Ce, CEP. 61629-115, email zairtonph@hotmail.com

Resolvem entre si constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil vigente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE



A sociedade girará sob razão social de **3POR1 EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA . FANTASIA 3POR1, COM SEDE A AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740 BAIRRO COCÓ, SALA 1012 -TORRE BUSINESS , FORTALEZA-CE CEP. 60192-022.**

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil quotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo discriminado:

SÓCIOS	N. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Total	30.000		R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade são as seguintes atividades :
5920-1/00 01 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MÚSICA , 9001-9/02 02 ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS ,ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS, 932989901 ATIVIDADES DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS 9003-5/00 02 CASA DE CULTURA , ESPETACULOS OU SHOWS , 9329-8/99 01 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E VIGÊNCIA



A sociedade terá como início de suas atividades a data de 25 JULHO DE 2021 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e aprovação por votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ das quotas sociais, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, mediante notificação prévia, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais relativas a qualquer alteração deste contrato, inclusive as que se refiram à cessão de quotas, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, deverão ser aprovadas por sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO** CPF/MF nº 067.316.963-40 –Sócio-Administrador já qualificado, com os poderes e atribuições de Administrador, desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. O mesmo declara não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer tal função.

Parágrafo Único: Os sócios poderão nomear administrador não sócio, com investidura por prazo determinado, mediante a aprovação por votos



correspondentes 3/4 do capital social, a ser destituído pelo mesmo quórum.

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios remanescente, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito e preferência aos sócios que queiram adquiri-las, caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

§ 1º: Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito, especificando o



preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo o prazo de 60 (sessenta dias) dias para manifestação.

§ 2º: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusiva de preferência aos demais sócios, nas mesmas condições de preço e condições de pagamento.

§ 3º: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no Artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer de um dos sócios, nos casos previstos em Lei ou no Contrato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 4º: As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no 3º do Artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do artigo 1.071 do Código Civil, pela maioria simples do capital social serão considerados como aprovadas, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

§ 6º: A reunião tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO PRÓ-LABORE



O sócio no exercício do cargo de gerência e administração fará jus a uma retirada mensal a título de *pro labore* cujo valor será estabelecido pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os demais sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com a consequente diminuição do capital e pagamento dos sucessores, em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 15ª - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO

Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, a exclusão da sociedade, por justa causa, o(s) sócio(s) que esteja(m) pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados o(s) respectivo(s) haver(es) através de demonstrações contábeis na data do evento. Nesta hipótese de exclusão do(s) sócio(s), será levantado um Balanço Patrimonial, na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do(s) sócio(s), que será reembolsado com base nestas demonstrações contábeis em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

CLÁUSULA 16ª - DA DISSOLUÇÃO

Caso a sociedade venha a se dissolver total ou parcialmente, o valor das quotas será avaliado em balanço especialmente levantado, e será pago aos sócios retirantes na forma e prazo estipulado pelas partes.

CLÁUSULA 17ª - DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Parágrafo único: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA : Os sócios sob as penas da lei declaram ,que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza Capital do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma .

Fortaleza/Ce , 12 DE AGOSTO de 2021.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO
CPF/MF sob o nº 067.316.963-40, - Sócio-administrador

CALEB DIAS CARDOSO JÚNIOR
CPF/MF sob o nº 064.484.043-92 –Sócio

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO
CPF/MF sob o nº 064.079.713-06-Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/117.767-9	CEP2100179412	05/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS	16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de NIRE 2320216036-9 e protocolado sob o número 21/117.767-9 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202160369, em 16/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS		16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
060.925.433-20	ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS		16/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2021, às 17:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.767-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 16 de agosto de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202160369

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200370394

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

31 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança Qxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL 3POR1 EDICOES E
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**



CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA-CE; e

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA-CE; e

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA-CE; Únicos sócios de sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial 3POR1 EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com CNPJ sob 43.144.561/0001-77, com contrato arquivado na JUCEC sob nº: 23202160369 e têm sede na Av. Santos Dumont, 6740, Sala 1012 – Torre Business, Bairro Coco, município de Fortaleza-CE, CEP 60.192-022. Alteram o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da empresa para: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterado o objeto social da empresa para:

ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL: 9001-9/02 01 - Produção musical

ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDARIA: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda); 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/01 01 - Produção teatral; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 9003-5/00 01 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 9329-8/99 99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem elevar o capital da sociedade em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente no Brasil, distribuído da forma abaixo, com elevação do capital dos sócios CAIO CESAR VASCONCELOS ARAÚJO, CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO e ingresso da sócia **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento: 16/12/1994, portador do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG 45.249.334-1 SSP SP, residente e domiciliada na Rua Conego Amaral Mello, Nº 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, apto 82, CEP: 02.513.030, SÃO PAULO – SP, o que é acordado de forma unânime entre todos os sócios partícipes da sociedade:

no 40
10

SÓCIOS	Capital	Aumento de capital ora realizado	Capital com aumento	Quotas	Participação
CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAÚJO	R\$ 10.000	R\$ 8.334	R\$ 18.334	18.334	18,34%
CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.334	18.334	18,33%
LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	R\$ 10.000	R\$ 8.333	R\$ 18.333	18.333	18,33%
ONE PLAY - GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	-	R\$ 45.000	R\$ 45.000	45.000	45,00%
TOTAL	R\$ 30.000	R\$ 70.000	R\$ 100.000	100.000	100 %

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade permanecerá a ser exercida pelo sócio **CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO** e pela não sócia **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, os quais são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA -- Os administradores poderão assinar conjunta ou isoladamente na contratação com terceiros, repartições e órgãos públicos, comissões de licitações, compra ou alienação de bens moveis e imóveis, inclusive com instituições financeira e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de aplicações financeiras; emitir, receber ou endossar cheques; contrair empréstimos, financiamentos, contato de câmbio, desconto de títulos, operações de giro e qualquer outra operação bancária.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que seja aprovada expressamente por 80% dos sócios, em reunião convocada especificamente para esse fim.



§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CLÁUSULA NONA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA – As partes elegem o foro de FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) uma via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

Fortaleza (CE), 31 de Maio de 2022.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO

Sócio e Administrador

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR

Sócio

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO

Sócio

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI

Representada por Titular/administradora: CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES

Administradora não sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.552-4	CEP2200370394	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL Nº 43
REGISTRO DIGITAL



Eu, CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/04/1996, RG Nº 20077612234 SSP-CE, CPF 067.316.963-40, RUA MUNIZ FREIRE, Nº 671, BAIRRO MESSEJANA, CEP 60841-210, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 43.144.561/0001-77 e protocolado sob o número 22/077.552-4 em 27/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5813635, em 03/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/077.552-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
064.484.043-92	CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
064.079.713-06	LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.137.588-59	CAROLINE BEATRIZ MEIRELES	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
067.316.963-40	CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO	02/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 16:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/077.552-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5813635 em 03/06/2022 da Empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43144561000177 e protocolo 220775524 - 27/05/2022. Autenticação: D71C3C2574A35D25EBBC66E8725EAC5DC1523EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/077.552-4 e o código de segurança gQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202160369

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200593749

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

FORTALEZA

Local

13 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.984-5	CEP2200593749	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.274.153-26	FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES	13/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL FELIPE AMORIM & CIA
PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**



CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 01/04/1996, portador da carteira de identidade RG: 20077612234 SSP CE, CPF: 067.316.963-40, residente e domiciliado na Rua Muniz Freire, nº 671, Bairro Messejana CEP: 60.841-210, FORTALEZA- CE; e

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 15/06/1994, portador da carteira de identidade RG: 6018739 MTPS CE, CPF: 064.484.043-92, residente e domiciliado na Rua XIII (Cj. Martins Soares Moreno), nº 221, Bairro Serrinha CEP: 60.744-790, FORTALEZA- CE; e

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, inscrita na JUCESP do estado de SÃO PAULO sob CNPJ: 34.643.207/0001-04, com contrato arquivado na JUCESP sob o NIRE: 35630416221, com sede na Rua Con Amaral Mello, Nº 116, Bloco A Conj. 82, Bairro Casa Verde, CEP 02.513-030, São Paulo - SP, sendo representada neste ato por sua TITULAR/ADMINISTRADORA CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, Brasileira, solteiro, nascido em 16/12/1994, profissão: empresária, nº do CPF: 441.137.588-59, documento de identificação RG: 45249334-1 SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Rua Conego Amaral Mello 116, Bairro: Casa Verde, Bloco A, APT 82, São Paulo - SP, CEP: 02.513-030.

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/09/1996, portador da carteira de identidade RG: 20076424310 SSP CE, CPF: 064.079.713-06, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Oliveira, nº 1001, Bloco 6º, apto 402, Bairro Messejana, CEP: 60.841-820, FORTALEZA- CE. Todos representados por procurador o Sr. **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**, nacionalidade brasileiro, contador, casado, CPF: 059.274.153-26, CRC CE 025391/06, domicílio e residência a Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº555, Sala 11, Centro, CEP: 62.011-020, Sobral- CE. Únicos sócios da Empresa de Nome: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.144.561/0001-77, registrada na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE: 23202160369, e tem sede e domicílio na Avenida Santos do Dumont, Nº 6740, Sala 1012- Torre Business, Bairro Coco, CEP 60.192-022, Município de Fortaleza- CE, Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o referido Contrato Social e o fazem nos seguintes termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Avenida Washington Soares, Nº 3663, Sala: 1103 Torre 01, Edson Queiroz, Fortaleza – CE CEP: 60811-341.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (01) via de igual forma e teor, para arquivamento na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza efeitos legais.

FORTALEZA-CE, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO: Sócio
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CAIO CESAR VASCONCELOS DE ARAUJO: Sócio – Administrador
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CALEB DIAS CARDOSO JUNIOR: Sócio
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

CAROLINE BEATRIZ MEIRELES: Administrador
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**

ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI: Sócio
Representado por: Caroline Beatriz Meireles
Representado por procurador: **FRANCISCO JEFFERSON RAMOS LOPES**
/

